



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**  
**PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 1264 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**



**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 169.889,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

- 07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 – Saúde
- 10301 – Atenção Básica
- 103010007 – Saúde para Todos
- 103010007.1.155000 – AQUIS. E EQUIPAMENTOS - PROPOSTA Nº 15246.041000121004.
- 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - SUS ..... R\$ 169.889,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 169.889,00**

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de transferências de recursos financeiros do Governo Federal, através da Portaria nº 2178, de 30/08/2021, Proposta nº 15246041000120004, do Ministério da Saúde.

**Artigo 3º** - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 07 de Fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
 PRETOCOLO  
 DATA 06/02/22  
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  
 Ana Maria Soares  
 RESPONSÁVEL PELO  
 PRETOCOLO

**LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO  
 Documento Publicado de acordo com o  
 Decreto nº 02102 em 07/02/22  
 Jairo Cruz  
 Chefe de Gabinete da  
 Administração e Finanças



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 016/2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei nº 1264 de 07 de Fevereiro de 2022;

Considerando a Lei Municipal nº 1264, de 07/02/2022, de autoria do Prefeito Municipal, Processo Administrativo nº 185/2022,

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 169.889,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 – Saúde  
10301 – Atenção Básica  
103010007 – Saúde para Todos  
103010007.1.155000 – AQUIS.EQUIPAMENTOS- PROPOSTA Nº 15246.041000121004.  
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - SUS ..... R\$ 169.889,00  
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 169.889,00

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de transferências de recursos financeiros do Governo Federal, através da Portaria nº 2178, de 30/08/2021, Proposta nº 15246041000120004, do Ministério da Saúde.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 07 de Fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PROTOCOLO  
DATA 10/02/22 Hrs 09/15/14  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  
Ana Maria Soares  
RESPONSÁVEL PELO  
PROTOCOLO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO  
Documento Publicado de acordo com o  
Decreto nº 016/22 em 07/02/22  
JUNILCE COSTA  
Chefe Assm. de Secretaria de  
Administração e Finanças

